



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1592

Página 4 de 34



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 262, DE 04 DE ABRIL DE 2024

(Concede nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 061, reajuste nos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura do Município de Meridiano e dá outras providências).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano em sessão ordinária realizada em 01 de abril de 2024 aprovou e ele nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura do Município de Meridiano, reajuste de 4,5% (quatro, vírgula, cinco por cento), retroativo a partir de 1º de abril do corrente ano, a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos em vigor, com base no IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, apurado no exercício de 2023, com ressalva para os profissionais do magistério cujo reajuste será adequado ao piso nacional da categoria, para servidores que estão desenhados aos vencimentos do piso.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagidos a partir de 01 de abril de 2024.

Meridiano, 04 de abril de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Complementares, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, e no Diário Oficial Eletrônico na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Luiza Feltrin Guillhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1592

Página 5 de 34



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Tabela Única integrante da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024 - Índice 4,5% - IPCA

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	1.412,00	1.482,60	1.553,20	1.623,80	1.694,40	1.765,00	1.835,60	1.906,20	1.976,80	2.047,40	2.118,00	2.188,60
2	1.412,00	1.482,60	1.553,20	1.623,80	1.694,40	1.765,00	1.835,60	1.906,20	1.976,80	2.047,40	2.118,00	2.188,60
3	1.412,00	1.482,60	1.553,20	1.623,80	1.694,40	1.765,00	1.835,60	1.906,20	1.976,80	2.047,40	2.118,00	2.188,60
4	1.412,00	1.482,60	1.553,20	1.623,80	1.694,40	1.765,00	1.835,60	1.906,20	1.976,80	2.047,40	2.118,00	2.188,60
5	1.488,40	1.562,82	1.637,24	1.711,66	1.786,08	1.860,50	1.934,93	2.009,35	2.083,77	2.158,19	2.232,61	2.307,03
6	1.618,55	1.699,48	1.780,40	1.861,33	1.942,26	2.023,19	2.104,11	2.185,04	2.265,97	2.346,89	2.427,82	2.508,75
7	1.670,81	1.754,35	1.837,89	1.921,43	2.004,97	2.088,51	2.172,05	2.255,59	2.339,13	2.422,67	2.506,21	2.589,75
8	1.748,88	1.836,32	1.923,77	2.011,21	2.098,66	2.186,10	2.273,54	2.360,99	2.448,43	2.535,88	2.623,32	2.710,77
9	1.852,96	1.945,61	2.038,26	2.130,91	2.223,56	2.316,20	2.408,85	2.501,50	2.594,15	2.686,80	2.779,44	2.872,09
10	1.931,06	2.027,61	2.124,16	2.220,71	2.317,27	2.413,82	2.510,37	2.606,92	2.703,48	2.800,03	2.896,58	2.993,14
11	2.004,08	2.104,28	2.204,49	2.304,69	2.404,90	2.505,10	2.605,30	2.705,51	2.805,71	2.905,92	3.006,12	3.106,32
12	2.147,21	2.254,57	2.361,94	2.469,30	2.576,66	2.684,02	2.791,38	2.898,74	3.006,10	3.113,46	3.220,82	3.328,18
13	2.290,36	2.404,88	2.519,39	2.633,91	2.748,43	2.862,95	2.977,47	3.091,98	3.206,50	3.321,02	3.435,54	3.550,05
14	2.576,67	2.705,50	2.834,33	2.963,17	3.092,00	3.220,83	3.349,67	3.478,50	3.607,33	3.736,17	3.865,00	3.993,83
15	2.719,79	2.855,78	2.991,77	3.127,76	3.263,75	3.399,74	3.535,73	3.671,72	3.807,71	3.943,70	4.079,69	4.215,67
16	2.862,97	3.006,11	3.149,26	3.292,41	3.435,56	3.578,71	3.721,86	3.865,00	4.008,15	4.151,30	4.294,45	4.437,60
17	3.435,56	3.607,34	3.779,12	3.950,90	4.122,68	4.294,45	4.466,23	4.638,01	4.809,79	4.981,57	5.153,34	5.325,12
18	3.721,83	3.907,92	4.094,01	4.280,10	4.466,20	4.652,29	4.838,38	5.024,47	5.210,56	5.396,65	5.582,75	5.768,84
19	4.008,13	4.208,54	4.408,94	4.609,35	4.809,75	5.010,16	5.210,57	5.410,97	5.611,38	5.811,79	6.012,19	6.212,60
20	4.294,43	4.509,15	4.723,87	4.938,59	5.153,31	5.368,03	5.582,76	5.797,48	6.012,20	6.226,92	6.441,64	6.656,36
21	4.723,90	4.960,10	5.196,29	5.432,49	5.668,68	5.904,88	6.141,07	6.377,27	6.613,46	6.849,66	7.085,85	7.322,05
22	5.010,17	5.260,68	5.511,19	5.761,69	6.012,20	6.262,71	6.513,22	6.763,73	7.014,24	7.264,74	7.515,25	7.765,76
23	5.725,92	6.012,22	6.298,51	6.584,81	6.871,10	7.157,40	7.443,70	7.729,99	8.016,29	8.302,59	8.588,88	8.875,18
24	6.298,49	6.613,41	6.928,34	7.243,26	7.558,18	7.873,11	8.188,03	8.502,96	8.817,88	9.132,81	9.447,73	9.762,65
25	7.157,41	7.515,28	7.873,16	8.231,03	8.588,90	8.946,77	9.304,64	9.662,51	10.020,38	10.378,25	10.736,12	11.093,99
26	7.827,38	8.218,75	8.610,12	9.001,49	9.392,86	9.784,23	10.175,60	10.566,97	10.958,34	11.349,71	11.741,08	12.132,45
27	8.588,88	9.018,32	9.447,76	9.877,21	10.306,65	10.736,09	11.165,54	11.594,98	12.024,43	12.453,87	12.883,31	13.312,76
28	8.875,19	9.318,94	9.762,70	10.206,46	10.650,22	11.093,98	11.537,74	11.981,50	12.425,26	12.869,02	13.312,78	13.756,54
29	9.161,44	9.619,51	10.077,59	10.535,66	10.993,73	11.451,80	11.909,87	12.367,95	12.826,02	13.284,09	13.742,16	14.200,23
30	9.447,77	9.920,16	10.392,55	10.864,94	11.337,33	11.809,71	12.282,10	12.754,49	13.226,88	13.699,27	14.171,66	14.644,05
31	9.734,03	10.220,73	10.707,43	11.194,13	11.680,83	12.167,54	12.654,24	13.140,94	13.627,64	14.114,34	14.601,04	15.087,74
32	10.020,36	10.521,38	11.022,39	11.523,41	12.024,43	12.525,45	13.026,47	13.527,48	14.028,50	14.529,52	15.030,54	15.531,56
33	10.449,77	10.972,26	11.494,75	12.017,24	12.539,72	13.062,21	13.584,70	14.107,19	14.629,68	15.152,17	15.674,66	16.197,14
34	10.879,27	11.423,23	11.967,19	12.511,15	13.055,12	13.599,08	14.143,04	14.687,01	15.230,97	15.774,93	16.318,90	16.862,86
35	11.451,87	12.024,47	12.597,06	13.169,65	13.742,25	14.314,84	14.887,43	15.460,03	16.032,62	16.605,22	17.177,81	17.750,40